Câmara

Lei 474/2008

Município de Vitória da Conquista

www.pmvc.com.br

LEI N.º 1.546/2008

FAZ TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO VALOR DE R$ 27.605,00 (VINTE E SETE MIL, SEISCENTOS E CINCO REAIS), PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º da Lei nº 101/2000 - LRF e art. 16 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.430/2007.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer transposição de dotação orçamentária na Câmara Municipal, no valor de R$ 27.605,00 (vinte e sete mil , seiscentos e cinco reais), conforme discriminação abaixo:

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de anulação parcial das dotações abaixo especificadas.

Art. 3º - As modificações orçamentárias efetuadas por esta Lei, serão incorporadas, na forma dos seus Anexos, na Unidade Orçamentária indicada.

ÓRGÃO: 19 00 – CÂMARA MUNICIPAL				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO
1901	01031008-2.001	3.3.90.14.00-Diárias-Civil	10.000,00	
1901	01031008-2.001	3.3.90.35.00-Serv.de Consultoria		10.000,00
1901	01031008-2.001	3.3.90.36.00-Out.S.Terc.-P.Física	15.000,00	
1901	01031008-2.001	3.3.90.92.00-Desp.Exerc.Anteriores		8.605,00
1901	01031008-2.001	4.4.90.51.00-Obras e Instalações	2.605,00	
1901	01031008-2.001	4.4.90.52.00-Equip.M.Permanente		9.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			**27.605,00**	**27.605,00**

VISTO PROCURADORIA GERAL

LEI N.º 1.546/2008

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, 21 de agosto de 2008.

JOSÉ RAIMUNDO FONTES
Prefeito

VISTO
PROCURADORIA GERAL